



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES



P A R E C E R

101
P

TC-000210/026/14

Prefeitura Municipal: Bofete.

Exercício: 2014.

Prefeito: Claudécio José Ebúrneo.

Advogados: Monica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP 191.573), Antonio Sergio Baptista (OAB/SP nº 17.111) e outros.

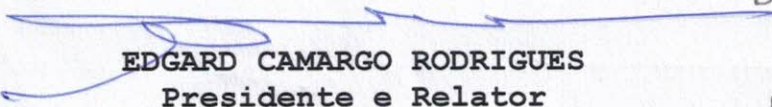
APLICAÇÃO NO ENSINO	31,49%
DESPESAS COM FUNDEB	100,00%
MAGISTÉRIO - FUNDEB	65,41%
DESPESAS COM PESSOAL	50,45%
APLICAÇÃO NA SAÚDE	25,23%
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO	0,88%

A Colenda **Primeira Câmara** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 04 de outubro de 2016, pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Presidente e Relator, e Cristiana de Castro Moraes, e do Substituto de Conselheiro Antonio Carlos dos Santos, nos termos do artigo 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93 e do artigo 56, inciso II do Regimento Interno, decidiu emitir **Parecer Favorável** às contas do **Prefeito Municipal de Bofete, relativas ao exercício de 2014, com advertências e recomendações.**

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópia, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 11 de outubro de 2016.


EDGARD CAMARGO RODRIGUES
Presidente e Relator

PUBLICADO NO D.O.E.

DE 27/10/16

PUBLICADO NO D.O.E.

DE 28/10/16